

P A R E C E R

Esta comissão de Economia e Finanças recebeu da presidência do Legislativo o Projeto de lei 42/71 do poder Executivo que autoriza o recebimento de imóveis, em doação, a fim de que através da análise e constatação do mesmo se dê o parecer do referido projeto de lei.

Torna-se evidente que o referido projeto de lei deva merecer aprovação deste legislativo, pois visa o recebimento de imóveis em doação, sem alterar o erário municipal a Prefeitura municipal toma posse destes imóveis.

E com a aprovação poder-se-á realizar a escrituração dos mesmos.

Portanto somos favoráveis a aprovação deste projeto de lei.

Sala Fernando Ferrari, 1 de outubro de 1971

Nélto Seniles
Paulo F. M.

Approved o projeto de lei por unanimidade e em regime de urgência
1º - outubro - 1971

Paulo F. M.



2104
21 SET 1971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. 38/71

Bento Gonçalves, 15 de setembro de 1971.


Senhor Presidente:

*Comissão de Finanças e Orçamento
24.9.71
Audo...
Presidente*

Em anexo, estamos enviando a V.Sa., para a apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 38/71, que autoriza o Poder Executivo a receber imóveis em doação. Trata-se de pequenas áreas de terras doadas à Municipalidade em gestões anteriores cujos proprietários agora querem formalizar a doação através da lavratura da escritura.

Face a urgência da matéria, rogamos sua apreciação em regime especial.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Sa. os nossos protestos de elevada estima e consideração.


Engº Sady Fialho Fagundes
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 38/71 DE 15 DE SETEMBRO DE 1971

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER IMÓVEIS EM DOAÇÃO.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação, os imóveis abaixo descritos, destinados à abertura de vias públicas:

a) - uma área de terras com 2.112,37 m², de propriedade da firma Embalagens Termoplast Ltda., assim descritas e com frontadas: Área - 1 -: com 1.307,92 m²: Norte, na extensão de 9,20 metros, com uma Travessa; Sul, na extensão de 10,00 metros, com propriedade de Orlando Caraldi; Leste, na extensão de 138,00 metros, com os doadores; Oeste, na extensão de 132,40 metros, com a Av. Osvaldo Aranha; Área - 2 -: de formato triangular, com 495,00 m²: Norte, na extensão de 60,00 metros, com uma passagem; Sul, na mesma extensão, com os doadores; Leste, na extensão de 16,50 metros, com a rua Gal. Gomes Carneiro; Área - 3 -: de formato irregular, com 309,45 m²: Norte, em zero; Sul, na extensão de 4,75 metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal; Leste, na extensão de 178,10 metros, com a rua Gal. Gomes Carneiro; Oeste, na mesma extensão, com propriedade dos doadores;

b) - uma área de terras de 135,76 m², de propriedade de Abramo Dalla Costa e Arthur Reinaldo Cainelli, sita na rua Gal. Gomes Carneiro, Esq. com a Travessa Peribeubí;

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Bento Gonçalves, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES - Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Exmo. Sr. Presidente:

O vereador Abaixo firmado requerer, nos termos regimentais, seja considerado em regime de urgência, para discussão e votação, o projeto de lei nº 42/71, que autoriza o recebimento de imóveis, em doação.

Sala Fernando Ferrari, 1º de outubro de 1971

Netto Santos

*Aprovado por unanimidade
1º - outubro - 1971
Junip*

LEVANTAMENTO DE UM TERRENO

ESCALA 1:1000
JAN. 1969

